
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018
conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 013, de 06 de Junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre Apresentação SISPACTO – Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que a SISPACTO foi elaborado em plena discussão no ano de 2019;

Considerando que as alterações foram elaboradas com os Técnicos da Secretaria Municipal de saúde;

Considerando que as alterações não ferem o atendimento a população que dela necessita.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o SISPACTO – Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da Saúde de Sarandi - 2019,

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE SOUZA BACCAN
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ANTÔNIO CARLOS BASTIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveira dos Anjos
Código Identificador:DB3BF47E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2019. Edição 1774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>